



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 703/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**INSTITUI, O “DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DA
IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA – AIDS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS”, anualmente, em 1º de dezembro.

Art. 2º. – O poder público promoverá, na data referida no art. 1º, iniciativas sociais, culturais e de assistência social e à saúde de familiares e pacientes portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, com vistas à conscientização da coletividade a respeito dessa doença.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 14 de Dezembro de 2020.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA**